CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 676/64

CONCEDE DIREITO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica conciderada como de utilidade pública com os favores ' decorrentes, a Sociedade "Grupo Gente Nova", desde que comprove estar civilmente registrada.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor ' esta lei na data de sua publicação.

Mando , portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a c mpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE JUNHO DE 1964.

DR; ORLANDO BAÊTA COSTA
Prefeito Municipal